



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

RUA AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, 386 – CENTRO - PROMISSÃO/SP.

CNPJ: 44.558.856/0001-52 - FONE: 14- 3543- 9000

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas das funções abaixo especificadas providas pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e compreenderá o exame de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da empresa Mil Consultoria em Concursos Públicos Ltda - ME, conforme Decreto nº 2.523/15 que nomeia Comissão de Análise e Acompanhamento de Concurso Público e Processo Seletivo para provimento de empregos públicos na Administração Pública.

1.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão convocados para a realização do Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Promissão.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes e que vierem a existir, dentro do prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, a contar da data de homologação do certame.

2.1.1. O contrato de trabalho:

- terá a duração máxima de 01 (um) ano para a função de **Pajem**, podendo ser prorrogado por igual período;
- encerrar-se-á concomitantemente ao término do ano letivo para as funções de **Auxiliar de Transporte Escolar, Monitor Infantil e Professor de Educação Física ou provisionado para modalidades esportivas (SELT)**, podendo ser prorrogado, início e fim do ano letivo do respectivo ano seguinte.

2.2. Os empregos públicos, número de vagas, carga horária semanal, referência salarial, salário base, requisitos e taxa de inscrição, são os estabelecidos na tabela abaixo.

Nomenclatura	Carga Horária semanal	Vagas	Salario Base (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da contratação
Pajem	40	Cadastro Reserva	913,04	R\$ 25,00	Ensino Médio Completo
Monitor Infantil	40	Cadastro Reserva	913,04	R\$ 25,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Transporte Escolar - Zona Urbana de Promissão	40	20	935,87	R\$ 25,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Transporte Escolar – Agrovila Central	40	08	935,87	R\$ 25,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Transporte Escolar – Comunidade Nossa Senhora Aparecida	40	03	935,87	R\$ 25,00	Ensino Médio Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

RUA AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, 386 – CENTRO - PROMISSÃO/SP.
CNPJ: 44.558.856/0001-52 - FONE: 14- 3543- 9000

Professor de Educação Física ou Provisionado para modalidades esportivas (SELT)	Até 40	Cadastro Reserva	12,71 (hora Aula)	R\$ 50,00	Ensino Superior com Diploma de Licenciatura Plena ou Bacharelado de Educação Física ou Carteira do CREF como provisionado na modalidade específica.
--	--------	------------------	-------------------	-----------	---

2.2.1 - Para a função de **Auxiliar de transporte Escolar** as vagas são para as seguintes áreas:

Zona Urbana de Promissão

Agrovila Central (**O candidato deverá residir na localidade**)

Comunidade N. S. Aparecida (**O candidato deverá residir na localidade**)

2.2.2 - Para as funções de **Professor de Educação Física ou Provisionado para Modalidades Esportivas** seguem as seguintes condições:

2.2.2.1 - A administração Municipal só convocará o(s) aprovado(s) após a formação das respectivas escolinhas e projetos e tenha instalações físicas adequadas para o bom atendimento dos matriculados, não se obrigando a efetuar qualquer contratação durante o prazo de vigência deste Edital.

2.2.2.2 - Os ocupantes da função ficarão sujeitos à carga horária prevista para a mesma, na área/modalidade escolhida, sendo o número de aulas atribuído de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

2.2.2.3 - A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da prestação de serviços:

- Reduzir ou ampliar a jornada de trabalho e, proporcionalmente, reduzir ou aumentar a remuneração mensal, a qualquer momento, sem prévio aviso ou notificação;
- Encerrar previamente o contrato de prestação de serviços, a qualquer momento, caso considere insatisfatórios os resultados obtidos;
- Na ausência de alunos da respectiva modalidade a Administração Municipal poderá rescindir automaticamente a contratação temporária.

2.2.2.4 - O candidato poderá inscrever-se somente para uma das modalidades indicadas neste Edital.

Nomenclatura	Área
Professor de Educação Física ou Provisionado para Modalidades Esportivas	Seção de Modalidades Esportivas: Atletismo Basquetebol Handebol Seção de Eventos Esportivos: Coreografia/Dança Seção Atividade Promoção de Saúde: Centro de Reabilitação Mais Idade Seção Atividade Sócio-esportivas e Espaço Amigo: Recreação

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir:

3.2. A inscrição do presente Processo Seletivo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.milconsultoria.com.br, no período compreendido entre as **09h00min do dia 18 de Janeiro de 2016, até as 17h00min do dia 01 de Fevereiro de 2016**, observando o horário de Brasília-DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

RUA AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, 386 – CENTRO - PROMISSÃO/SP.

CNPJ: 44.558.856/0001-52 - FONE: 14- 3543- 9000

3.4. Acesse o endereço eletrônico www.milconsultoria.com.br, no certame escolhido, clique em "**Mais informações**", no período de inscrições previsto no edital, será ativado um botão escrito "**Inscrição Online**" no canto superior direito da tela. Clique nele, o candidato será direcionado à página de Login, onde deverá indicar seu CPF. Após preenchê-lo, clique em **CONTINUAR**, se for o primeiro acesso ao ambiente da Mil Consultoria, será necessário realizar o cadastro. Após preenchimento de todas as informações, clique em **CONTINUAR**. Caso contrário, será necessário indicar a senha de acesso. Se **esquecer a senha**, poderá recuperá-la pelo link "**Esqueci a senha**", revise suas informações e selecione a vaga desejada. Clique em **CONTINUAR**, pronto! Sua inscrição foi efetivada com sucesso. Para emissão do boleto bancário, clique em **CONTINUAR**, Imprima o boleto e realize o pagamento em qualquer agência bancária.

3.5. O pagamento referente ao valor de inscrição poderá ser efetuado até o **dia 02 de Fevereiro de 2016**.

3.6. A empresa Mil Consultoria em Concursos Públicos Ltda - ME, não se responsabilizará por erros nos dados que o candidato efetuar ou informar, durante o preenchimento da Ficha de Inscrição, visto que desde já o candidato assume total responsabilidade sobre as informações que prestar, conforme legislação em vigor.

3.7. Não serão aceitas inscrições em período distinto do constante no item 3.3., por qualquer outro meio ou sob qualquer alegação ou motivo, que não seja o descrito no presente edital.

3.8. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação bancária.

3.9. O valor da inscrição para o processo seletivo, já está inclusa a despesa bancária.

3.10. Hipótese de isenção da Lei Municipal nº 3.469 de 11 de Março de 2015, fica isenta de pagamento de taxas de inscrição para processo seletivo ou concurso público municipal, os que comprovarem, com documentos, a prestação de serviços à Justiça Eleitoral, deverá efetuar a sua inscrição conforme o item 3.4 do edital, emitindo o seu boleto e não efetuando o pagamento do mesmo, após tirar um xérox do boleto e enviar para a empresa Mil Consultoria em Concursos Públicos Ltda – ME, com sede na Rua Américo Miranda, 370 – Jardim das Oliveiras – Promissão/SP – 16.370-000, juntamente com os documentos que comprovam a prestação de serviços à Justiça Eleitoral, esses documentos tem que ser enviados dentro do prazo de inscrição do Processo Seletivo. Não serão aceitos documentos fora da data de inscrição e que não estiverem de acordo com a Lei Municipal nº 3.469 de 11 de Março de 2015.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/1998 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício do emprego público.

4.2. Ter até a data da nomeação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos, estar no gozo de seus direitos políticos e civis e, quando se tratar do sexo masculino, fazer prova por documento hábil que está quite com o serviço militar.

4.3. O candidato declara estar ciente de que se for aprovado, quando da sua convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, constantes no presente Edital, sob pena de perder o direito à vaga do emprego público.

4.4. O candidato, quando da sua convocação, deverá comprovar a escolaridade correspondente ao emprego público que disputou, mediante apresentação de diploma ou Certificado de Conclusão, fornecido por instituição de ensino oficial ou privada reconhecido pelo Ministério da Educação e devidamente registrado no órgão representativo da classe. Todos os demais documentos pessoais também serão exigidos inclusive o comprovante de estar quite com obrigações eleitorais.

4.5. O candidato, quando da sua convocação, declarará expressamente não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de órgãos ou entidades, empresa pública, sociedade de economia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

RUA AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, 386 – CENTRO - PROMISSÃO/SP.
CNPJ: 44.558.856/0001-52 - FONE: 14- 3543- 9000

mista, suas controladas ou coligadas, autarquia vinculada à União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público, exceto para os empregos que acumulam cargos.

4.6. O candidato, quando da sua convocação, também deverá declarar expressamente não ser aposentado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) por Invalidez, não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo/emprego público que ocupava ou por outros motivos que não seja o de exoneração ou demissão, bem como, não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

4.7. O candidato aceita os termos do presente Edital e da legislação específica, estando ciente de que ao efetuar a sua inscrição, nenhum documento ou comprovante será exigido, devendo apresentar documento de identificação no momento da convocação. Fica ciente que mesmo sendo aprovado na prova objetiva e no exame médico admissional, se não comprovar a sua escolaridade, sua idade mínima, e possuir todos os documentos pessoais em ordem, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo, nada mais cabendo alegar, sob qualquer hipótese ou discussão.

4.8. O candidato também declara estar ciente de que uma vez efetuada a inscrição, efetuando o pagamento do valor correspondente a inscrição, não poderá solicitar alteração de cargo público, não havendo em hipótese alguma a devolução do valor pago, independente de qualquer motivo que seja alegado.

4.9. Toda e qualquer dúvida oriunda do presente Edital será analisada e resolvida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo instituída por Decreto Municipal, que desde já faz parte deste Edital.

4.10. Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deve ler o Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.11. A homologação das inscrições, convocação para as provas, bem como os Locais de aplicação das provas, serão divulgados no endereço eletrônico www.milconsultoria.com.br no dia **12 de Fevereiro de 2016**, bem como afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Promissão, localizada na Rua Avenida Pedro de Toledo, 386, Centro, Promissão, Estado de São Paulo e na imprensa escrita.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

5.1. Às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – PNE, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989, lhes são assegurados o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2. Consideram-se pessoas PNE, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.3. Em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, aos parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei nº 7.853/1989, será reservada o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

5.4. Não havendo candidatas PNE aprovadas para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

5.5. Às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições ou através de ficha de inscrição especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

RUA AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, 386 – CENTRO - PROMISSÃO/SP.

CNPJ: 44.558.856/0001-52 - FONE: 14- 3543- 9000

5.6. O candidato PNE encaminhará via postal, por SEDEX ou Carta, ambos com Aviso de Recebimento – AR, para a empresa J. Alvares Ferreira & Alvares Ltda. localizada na Rua Américo Miranda nº 370, Jardim das Oliveiras, CEP: 16370-000, Promissão-SP, até o último dia de inscrição, a via original ou cópia reprográfica autenticada do Atestado Médico atestando a espécie, grau e nível de deficiência com expressa referência ao código da Código Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação para prova.

5.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato PNE solicitar até no máximo no último dia de inscrição, e por escrito no endereço constante no item 5.6., a prova especial, juntando ainda o atestado médico especificado no mesmo item, e na forma da lei, sem o que não será fornecida a aludida prova.

5.8. O candidato ao ser convocado para investidura no cargo público, deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Inscrição não seja constatada, todavia será incluso na lista geral de candidatos.

5.9. Após o candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE tomar posse no cargo público, não poderá usar a sua deficiência para justificar a concessão de readaptação do cargo ou mesmo para fins de concessão de aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

6.1. O candidato deve acompanhar pelo endereço eletrônico www.milconsultoria.com.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Promissão, no site da prefeitura www.promissao.sp.gov.br ou ainda pela imprensa escrita, a divulgação dos locais e convocação para prova objetiva. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos quanto ao horário de início da realização das provas. Para identificação do candidato será obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com foto.

6.2. Os locais de realização da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.milconsultoria.com.br, bem como afixado no Quadro de Avisos na Prefeitura Municipal de Promissão e publicado na imprensa escrita, **em 12 de Fevereiro de 2016**.

6.3. As provas objetivas para emprego público municipal estão previstas para serem aplicadas **no dia 21 de Fevereiro de 2016, no período da manhã com início as 09h00 e término as 12h00**, sendo que do início não será permitida, sob qualquer argumento, a entrada de candidatos atrasados.

6.4. As provas terão duração de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta oficial, devendo o candidato somente se retirar da sala, após 1 (uma) hora do início da prova.

6.5. As provas objetivas são de caráter eliminatório e compostas de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha dentre 4 (quatro) opções: A, B, C, D e uma única resposta correta; Cada questão vale 2,50 (dois e meio) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. Posteriormente, deve transcrever para o Cartão Respostas, também conhecido como Gabarito Oficial, que contém para cada uma das questões, as opções A, B, C, D preenchendo-se totalmente o campo destinado à letra da resposta que assinalou, utilizando-se caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material plástico transparente, não sendo aceito outras cores senão a transparente.

6.6. O candidato assume total responsabilidade pelo Cartão de Resposta/Gabarito Oficial, também conhecido de Gabarito Oficial, devendo conferir todos seus dados pessoais, não devendo amassar, dobrar, rasgar, manchar, molhar ou promover qualquer outro tipo de dano ao Gabarito, sob a pena de ser eliminado do Processo Seletivo, por não haver segunda via, independente do motivo alegado.

6.7. O candidato deve marcar apenas 1 (um) dos 4 (quatro) campos que existem para cada questão no Gabarito Oficial. Quem deixar de assinalar alguma resposta, assinalar mais de 1 (uma) resposta, marcar a lápis, não preencher



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

RUA AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, 386 – CENTRO - PROMISSÃO/SP.
CNPJ: 44.558.856/0001-52 - FONE: 14- 3543- 9000

completamente o campo destinado à resposta da questão, efetuar qualquer tipo de dano ou rasura do Gabarito, por exemplo, marcações indevidas, marcações além das bordas dos campos destinados à resposta que impossibilite a correção por leitura óptica, perderá o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) cujo prejuízo será o de menor pontuação na prova e consequentemente, na listagem classificatória.

6.8. Em caso de anulação de alguma questão, por motivos técnicos ou de erro de impressão, por exemplo, questão em duplicidade, impressão com falhas impossibilitando a leitura pelo candidato, esta(s) questão(ões) terá(ão) seu(s) ponto(s) considerado(s) como resposta certa e o(s) ponto(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, não havendo prejuízos quanto à pontuação.

6.9. Não serão permitidas marcações no Cartão Resposta/Gabarito Oficial feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE ou a quem tenha sido deferido atendimento especial para este fim, após análise do requerimento solicitando este feito, e nesse caso, será designado um Fiscal da empresa Mil Consultoria em Concursos Públicos Ltda - ME para esse cumprimento.

6.10. Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas bibliográficas, utilização de máquinas calculadoras, relógios com calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, Walkman, ou qualquer outro tipo de aparelho que permita comunicação. Recomenda-se ao candidato não portá-los.

6.11. Os aparelhos celulares deverão ser desligados.

6.12. Fica recomendado que no dia da realização da prova, o candidato não leve para a sala nenhum aparelho supracitado, bem como bolsas, joias e outros. A empresa não se responsabilizará durante a realização da prova, pela guarda e nem por qualquer prejuízo decorrente de roubo, furto, perda, extravio, quebra, panes, ou qualquer outro tipo de dano, em bolsas, relógios, joias, aparelhos eletrônicos ou similares que o candidato esteja portando, descumprindo orientações.

6.13. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, apontamentos, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e aos Fiscais de sala, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.14. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.15. O candidato ao encerrar a prova deverá entregar ao Fiscal de sala, logo na saída, o Caderno de Questões e o Cartão Resposta, conhecido como Gabarito Oficial, ficando facultado à empresa disponibilizar o Caderno de Questão.

6.16. O Gabarito Oficial será publicado no **dia 24 de Fevereiro de 2016** no endereço eletrônico www.milconsultoria.com.br, a partir das 18h00min, e posteriormente no Quadro de Avisos na Prefeitura Municipal de Promissão, no site da prefeitura www.promissao.sp.gov.br e publicado na imprensa escrita.

7. DAS QUESTÕES

7.1. A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões especificadas como segue discriminado na tabela abaixo.

PROVA OBJETIVA – 40 QUESTÕES				
Cargo Público	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais
Pajem	15	15	0	10
Monitor	10	10	10	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

RUA AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, 386 – CENTRO - PROMISSÃO/SP.

CNPJ: 44.558.856/0001-52 - FONE: 14- 3543- 9000

Auxiliar de Transporte Escolar	10	10	10	10
Professor de Educação Física ou Provisionado para modalidades esportivas (SELT)	10	5	15	10

8. DAS MATÉRIAS

8.1. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que:

- a) tiver a maior idade completada até o último dia de inscrição neste processo seletivo;
- b) com maior numero de filhos;
- c) casado ou regime equiparado.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão terá peso de 2,50 pontos.

10.2. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.3. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos será eliminado do Processo Seletivo.

10.4. A classificação final obedecerá à ordem decrescente de classificação de notas da Prova Objetiva; ou médias Aritméticas da Prova Objetiva, Títulos e Prática, quando houver.

10.5. Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. Terminada a avaliação das provas serão divulgadas as notas da classificação final, no endereço eletrônico www.milconsultoria.com.br bem como afixada no Quadro de Avisos na Prefeitura Municipal de Promissão e publicação na imprensa escrita e no site da prefeitura www.promissao.sp.gov.br.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o **RESULTADO PRELIMINAR** disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, iniciando-se a contagem das 09h00min do dia subsequente a divulgação do Resultado Prévio e término às 17h00min do outro dia. Fora deste prazo, por intempestividade, restará preliminarmente indeferido o recurso sem conhecimento e julgamento do mérito. Segue como referência o horário de Brasília-DF, não se admitindo nenhum outro por mais privilegiado que possa se apresentar.

12.2. O candidato em seu recurso deve ser claro, objetivo e consistente em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, ofensivos à banca, também, serão preliminarmente indeferidos. Os recursos deverão ser redigidos de forma expressa diretamente pelo endereço eletrônico www.milconsultoria.com.br, no prazo que o edital prevê.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

RUA AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, 386 – CENTRO - PROMISSÃO/SP.
CNPJ: 44.558.856/0001-52 - FONE: 14- 3543- 9000

12.3. Se do exame do recurso resultar anulação da questão da prova objetiva ou por força de impugnação, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorridos ou não.

12.4. Após análise em exame da matéria recursal, a decisão final definitiva ficará disponível no endereço eletrônico www.milconsultoria.com.br, sob a responsabilidade de acesso do candidato.

12.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração de decisão de recursos.

12.6. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal e via fax, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.7. Os recursos deverão ser realizados pelo site da empresa www.milconsultoria.com.br através da área do candidato, na opção “**RECURSO**” localizado no lado esquerdo da tela, lembrando que os recursos estarão abertos somente dois dias úteis após cada publicação.

13. DA NOMEAÇÃO

13.1. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Promissão, responsabilizar-se-á pela convocação para comprovação dos requisitos e realização dos Exames Médicos Admissionais.

13.2. A apresentação da documentação específica quanto aos requisitos e exigência para a ocupação do emprego pretendido será exigida após homologação do resultado final do processo seletivo, através de convocação da Prefeitura Municipal de Promissão, como forma de comprovação dos requisitos exigidos.

13.3. A etapa Exames Médicos Admissionais consiste em avaliação da capacidade física e mental do candidato para o desempenho das atividades e atribuições do emprego objeto de provimento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos, descumprimento ou inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo implicará na eliminação sumária do candidato, em caráter irrecorrível, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

14.2. A homologação do Processo Seletivo será realizada pela Prefeitura Municipal de Promissão e publicada no endereço eletrônico www.milconsultoria.com.br, bem como afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Promissão, com publicação na imprensa escrita e no site da prefeitura www.promissao.sp.gov.br.

14.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicadas no endereço eletrônico www.milconsultoria.com.br, no site da prefeitura www.promissao.sp.gov.br, na imprensa escrita e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Promissão.

14.4. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento às provas no dia e local determinados implicará a eliminação automática do candidato.

14.5. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14.6. No dia de realização das provas, a empresa Mil Consultoria em Concursos Públicos Ltda - ME, por sua Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

14.7. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

RUA AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, 386 – CENTRO - PROMISSÃO/SP.

CNPJ: 44.558.856/0001-52 - FONE: 14- 3543- 9000

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de respostas/Gabarito Oficial;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- l) impedir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas, para posterior exame grafológico.

14.8. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Comissão Organizadora e da equipe de aplicação e/ou ainda pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.9. Os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Legislação vigente serão resolvidos em comum pela Mil Consultoria em Concursos Públicos Ltda - ME, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Promissão.

14.10. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas objetivas do Processo Seletivo.

14.11. Cabe a Prefeitura Municipal de Promissão o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário ao provimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do processo seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão do total de candidatos aprovados.

14.12. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

14.13. A empresa Mil Consultoria em Concursos Públicos Ltda - ME, bem como a Prefeitura Municipal de Promissão não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

RUA AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, 386 – CENTRO - PROMISSÃO/SP.
CNPJ: 44.558.856/0001-52 - FONE: 14- 3543- 9000

14.14. Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

14.15. Encerrado o certame, após a homologação do resultado final, os cadernos de questões serão guardados por 180 dias, após este prazo serão incinerados, sendo guardados por um período de 5 (cinco) anos os Gabaritos Oficiais de Respostas.

14.16. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto a empresa realizadora do referido Processo Seletivo, após o resultado final.

14.17. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração Pública Municipal.

14.18. Nos termos do art. 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria por invalidez ou compulsória, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

14.19. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da Mil Consultoria em Concursos Públicos Ltda – ME, relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.20. Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

14.21. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos, títulos e nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

14.22. Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de retificação de outro edital.

14.23. Os vencimentos/salários constantes do presente Edital são referentes ao da data da publicação do presente Edital.

Para que não possa ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, este Edital será publicado na íntegra no endereço eletrônico www.milconsultoria.com.br, bem como afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Promissão, com resumo publicado na imprensa escrita e no site da prefeitura www.promissao.sp.gov.br.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Promissão/SP, aos 16 de Janeiro de 2016.

Hamilton Luis Foz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

RUA AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, 386 – CENTRO - PROMISSÃO/SP.

CNPJ: 44.558.856/0001-52 - FONE: 14- 3543- 9000

ANEXO I

EDITAL 01/2016 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

PAJEM:

Executa serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação. Executa atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas. Orienta as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar. Auxilia nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa. Controla os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde. Realiza outras atividades educacionais de acordo com o desenvolvimento infantil e orientações pedagógicas específicas para a faixa etária.

MONITOR INFANTIL:

Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil e Fundamental, dentro de um ambiente acolhedor. - Promover a adaptação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil - Realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho. - Conhecer as características individuais das faixas etárias assistidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade. - Realizar atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivos, emocionais, estéticos e éticos na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis.

- Conceber o brincar como importante meio do processo de desenvolvimento, de ensino e de aprendizagem na Educação Infantil. - Viabilizar o desenvolvimento dos processos de Identidade e Autonomia das crianças, promovendo a formação pessoal e social e valorizando o convívio com a diversidade. - Participar do planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cognitivo da criança, contemplando os seguintes eixos de trabalho: Corpo e Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática. - Comprometer-se com a prática educacional, respondendo às demandas familiares e das crianças. - Garantir a segurança das crianças na Instituição. - Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais. - Proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação. - Servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso. - Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável. - Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade. - Zelar pelos objetos pertencentes à Escola e pertencente às crianças. - Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio.

- Ministrando medicamentos conforme prescrição médica. - Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas. - Observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho e na Agenda das crianças. - Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho - Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. - Executar as estratégias de estimulação para crianças que apresentam dificuldades em aspectos do desenvolvimento infantil seguindo orientações do Regimento Interno da Escola - Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho. - Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação. - Organizar o planejamento diário das atividades docentes, selecionando e integrando os conteúdos, atendendo as solicitações e orientações do Serviço de Coordenação Pedagógica e da Equipe Diretiva do Estabelecimento, bem como determinações da Secretaria Municipal de Educação. - Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. - Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor Escolar.

AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque, na escola destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até desembarque nos pontos próprios; - verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; - orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; - orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; - zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; - identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local,; - ajudar os alunos a subir e descer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

RUA AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, 386 – CENTRO - PROMISSÃO/SP.
CNPJ: 44.558.856/0001-52 - FONE: 14- 3543- 9000

as escadas dos transportes; - verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; - conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; - executar tarefas afins; - tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; - ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; - executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU PROVISIONADO PARA MODALIDADES ESPORTIVAS (SELT):

Promover a prática de ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, ensinando aos participantes os princípios e regras técnicas das atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; estudar a necessidade e a capacidade física dos alunos, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado; elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidade e capacidade e nos objetivos visados; instruir os alunos sobre os exercícios e jogos programados, inclusive utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos alunos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; efetuar testes de avaliação física; cuidar dos equipamentos, materiais e móveis sob sua responsabilidade, mantendo-os em perfeitas condições de uso; executar outras atividades correlatas definidas pelos seus superiores; controlar a frequência dos alunos, assinando e registrando todas as atividades desenvolvidas em aula ou em programações com outros setores da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

RUA AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, 386 – CENTRO - PROMISSÃO/SP.

CNPJ: 44.558.856/0001-52 - FONE: 14- 3543- 9000

ANEXO II

EDITAL 01/2016 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA O PROCESSO SELETIVO

Ensino Médio Completo:

Língua Portuguesa: Fonema; Sílabas; Ortografia; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana e Raciocínios Lógicos.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Literatura Brasileira.

Conhecimentos Específicos:

Monitor Infantil:

Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade, Lei 9394/96, Lei nº 10.639. 8 e Lei nº 8.069/90.

Auxiliar de Transporte Escolar:

Disciplina e vigilância dos alunos; Controle e movimentação do aluno; Observação e orientação os setores, sobre o comportamento dos alunos; Primeiros socorros aos alunos; Outras tarefas auxiliares; Estatuto da Criança e do Adolescente – Artigos 1º ao 140; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros; Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança; Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio de autos.

Ensino Superior:

Língua Portuguesa: Ortografia; Classes de Palavras; Classes Gramaticais; Acentuação; Numeral e Artigo; Sinais de Pontuação; Análise e Interpretação de Textos; Substantivos; Adjetivo; Preposição, Conjunção; Advérbio; Pronome; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Regência Verbal e Nominal; Concordância Verbal e Nominal, Verbos (pessoas, tempos, modos, vozes); Sinônimos e Antônimos.

Matemática: Conjunto de Números; Números Naturais e Inteiros; Números Racionais e Irracionais; Resolução de Problemas envolvendo as Quatro Operações; Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Números Decimais; Regra de Três Simples e Compostas; Raiz Quadrada; MDC e MMC; Unidades de Medida e Comprimento, Superfície e Massa; Geometria Plana; Fração Algébrica; Expressões Algébricas; Inequações do 1º Grau; Equações do 1º e 2º Grau, Razão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

RUA AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, 386 – CENTRO - PROMISSÃO/SP.
CNPJ: 44.558.856/0001-52 - FONE: 14- 3543- 9000

e Proporção; Funções Exponenciais e Logarítmicas; Progressões PA e PG; Matrizes e Determinantes e Raciocínios Lógicos.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral e Atualidades – Nacional e Internacional; História e Geografia do Brasil; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas. Fontes: Imprensa (escrita, falada, televisão); Internet; Almanaque Editora Abril – última edição; Livros de diversos autores sobre História, Geografia, Meio Ambiente, Estudos Sociais e Literatura Brasileira.

Conhecimentos Específicos:

Professor de Educação Física ou Provisionado para modalidades esportivas (SELT):

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.

Atletismo: regras, regulamentos, competições, histórico, atualidades

Basquetebol: regras, regulamentos, competições, sistemas táticos, histórico, atualidades

Handebol: regras, regulamentos, competições, sistemas táticos, histórico, atualidades

Coreografia/Dança: história e teoria da dança. Corporeidade e dança. Processo criativo e dança. A dança e a construção de conhecimentos. A dança como manifestação cultura. A dança como manifestação espetacular. Prática de montagem de eventos culturais de danças. Ações educativas em dança. Noções de coreografia.